Sábado 9 de Agosto de 1941 — I Série — Número 184

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social pelo qual se determina que fiquem obrigados ao pagamento das cotas a que, por disposição estatutária, estejam sujeitos os sócios do seguinte Sindicato:

Sindicato Nacional dos Empregados de Escritório e Caixeiros do distrito de Vila Real — todos os empregados de escritório que trabalhem nos serviços das emprêsas comerciais e industriais, singulares ou colectivas, estabelecidas no distrito de Vila Real, e bem assim todos os caixeiros que trabalhem na área do mesmo Sindicato.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 9:857 — Extingue, quando vagar, o lugar de notário na comarca de Viseu com sede em Silgueiros.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 31:453 — Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para o fornecimento de uma prensa e de uma caixa de taragem destinadas ao laboratório de ensaio de materiais da Faculdade de Engenharia da Universidade do Pôrto.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência

Secção da Organização Corporativa

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social de 29 do corrente:

I

De harmonia com o decreto-lei n.º 29:931, de 15 de Setembro de 1939, ficam obrigados ao pagamento das cotas a que, por disposição estatutária, estão sujeitos os sócios do Sindicato Nacional dos Empregados de Escritório e Caixeiros do distrito de Vila Real todos os empregados de escritório que trabalhem nos serviços das emprêsas comerciais e industriais, singulares ou colectivas, estabelecidas no distrito de Vila Real, e bem assim todos os caixeiros que trabalhem na área do mesmo Sindicato.

II

Para os efeitos do disposto neste despacho deverão as emprêsas comerciais e industriais, singulares ou colectivas, estabelecidas no distrito de Vila Real descontar, nos vencimentos dos seus empregados de escritório e caixeiros, a importância da cotização acima referida, que é de 2$50 mensais.

III

A quantia resultante dos descontos fixados neste despacho, acompanhada de nota elucidativa, deverá ser entregue até ao dia 8 do mês seguinte ao Sindicato Nacional dos Empregados de Escritório e Caixeiros do distrito de Vila Real.

Inicialmente, porém, para facilitar a cobrança da cotização estabelecida, terá o mesmo Sindicato de enviar às emprêsas comerciais e industriais, singulares ou colectivas, estabelecidas no referido distrito um impresso com espaços em branco onde aquelas deverão registar o nome das suas firmas, espécie de comércio ou indústria a que se dedicam e os nomes dos empregados de escritório e caixeiros que empregam, com a indicação das respectivas categorias, ordenados e descontos.

IV

O não cumprimento dêste despacho sujeitará os infractores ao regime de sanções a que se refere o artigo 5.º do decreto-lei n.º 29:931.

V

Êste despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro próximo.

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, 31 de Julho de 1941. — O Secretário, interino, *Frederico Lemos de Macedo Santos.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 9:857

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça:

Que, nos termos do § único do artigo 2.º do decreto-lei n.º 26:118, de 24 de Novembro de 1935 (Código do Notariado), seja extinto, quando vagar, o lugar de notário na comarca de Viseu com sede em Silgueiros.

Ministério da Justiça, 9 de Agosto de 1941. — O Ministro da Justiça, *Adriano Pais da Silva Vaz Serra.*